

Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/007557/2019.**

**CONTRATO: 022/2020.**

**CONTRATADA:** Empresa de Mineração Morro Grande Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 6.000 t de brita 0; 3.000 t de brita 1; 24.000 t de brita corrida; 12.000 t de pó de pedra e 1.600 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 1 da Região Metropolitana II.

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/006959/2019.**

**CONTRATO: 023/2020.**

**CONTRATADA:** Convém Mineração Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 15.600 t de brita 0; 7.500 t de brita 1; 60.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 4.000 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 2 da Região Metropolitana II e 9.000 t de brita 0; 4.500 t de brita 1; 36.000 t de brita corrida; 18.000 t de pó de pedra e 2.400 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 3 da Região Metropolitana II.

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/006959/2019.**

**CONTRATO: 024/2020.**

**CONTRATADA:** Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 22.500 t de brita 0; 15.000 t de brita 1; 37.500 t de brita corrida; 15.000 t de pó de pedra e 3.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Nordeste.

**VIGÊNCIA:** 06/05/2024.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/007554/2019.**

**CONTRATO: 026/2020.**

**CONTRATADA:** Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 120.000 t de brita 0; 30.000 t de brita 1; 120.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 12.800 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Centro Sul.

**VIGÊNCIA:** 13/05/2024.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/007555/2019.**

**CONTRATO: 032/2020.**

**CONTRATADA:** Indústria e Comércio Apolo Eireli.

**OBJETO:** Aquisição de 60.000 t de brita 0; 15.000 t de brita 1; 60.000 t de brita corrida; 15.000 t de pó de pedra e 6.400 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Nordeste.

**VIGÊNCIA:** 20/08/2024.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice

D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/007553/2019.**

**CONTRATO: 033/2020.**

**CONTRATADA:** Pedreira Pronta Entrega Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 52.500 t de brita 0; 37.500 t de brita 1; 90.000 t de brita corrida; 7.500 t de pó de pedra e 3.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Norte Fluminense.

**VIGÊNCIA:** 20/08/2024.

**GESTOR:** Gladstone Felippo Santana (DAD).

**FISCALIZAÇÃO:** Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Luiz Antonio Ramos Sumar (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Roberto Peçanha Fernandes (DOC IV); Fábio Luiz dos Santos Lima (DOC IV); Ana Paula Ladeira Monnerat (1ª ROC); Ericson Drumond da Fonseca (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC) Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Braz Povoleri Neto (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinicius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Romero (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Marcus Vinicius Vieira Castro (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovanni Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Bruno Rodrigues Nunes (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

**PROCESSO: E-16/002/007558/2019.**

Id: 2416739

## Controladoria Geral do Estado

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO CORREGEDOR GERAL

#### PORTARIA CGE/CORREG Nº 491 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

#### REDEFINE AS DESIGNAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta no processo nº SEI-320001/000448/2021,

- o que consta no processo nº SEI-320001/002252/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Redefinir a designação das Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos dos processos em curso até a data da publicação da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022, publicada no DOERJ de 15/08/2022.

**Art. 2º** - Os processos em curso na 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passam a ser atribuídos à 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

**Art. 3º** - Os processos em curso na 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passam a ser atribuídos à 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

**Art. 4º** - Os processos em curso na 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo passam a ser atribuídos à 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

**JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2416877

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO GSI Nº 95 DE 25 DE JULHO DE 2022

#### INSTAURA SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-390005/000100/2022, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de eventual responsabilidade de servidor que tenha dado causa a nulidade (ausência de cobertura de contrato para as despesas realizadas), na forma do enunciado nº 08 da PGE-RJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância, para, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer conclusivo sobre as despesas sem cobertura contratual dos exercícios 2021 e 2022 em favor da empresa AEROPORTOS DO SUDESTES DO BRASIL S/A.

**Art. 2º** - Designar, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, consoante os termos do art. 1º desta resolução, os seguintes servidores:

Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza, Identidade Funcional 2450154-4;  
Gutemberg Rodrigues Vicente, Identidade Funcional 5100341-4.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

Id: 2416841

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-GERAL

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SSM Nº 100 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PELA SUBSECRETARIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 (LDO), Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 (LOA), o Decreto Estadual nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2022, o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme Processo nº SEI-390004/000014/2022,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Despesas com manutenção e fornecimento de peças de aeronaves da Diretoria Geral de Operações Aéreas do GSI.

**II - VIGÊNCIA:** Início - 01/08/2022 - Término - 31/12/2022.

**III - DE/Concedente:** 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

**UO: 06010** - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

**UG: 060100** - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

**IV - PARA/Executante:** 06000 - Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

**UO: 06020** - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI.

**UG: 210600** - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI.

#### V - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Programa de Trabalho: 06010.06.781.0470.2039

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte de Recurso: 100

Valor Total: R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia junto com a Prestação de Contas.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

**WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**

Diretor-Geral de Administração e Finanças/GSI

Id: 2416833

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 17/08/2022

**PROCESSO Nº SEI-390003/000128/2022** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000135/2022** - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390002/001967/2022** - Vinculação de Placa Particular - SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-360070/000432/2022** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000134/2022** - Desvinculação de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2416902

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

#### DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO DE 09/11/2021

**PROCESSO SEI Nº E-15/003/100576/2018** - DRUMATTOS COM. DE ALIMENTOS LTDA - DRº GABRIEL H. B. RAMOS DE OLIVEIRA - OAB/PE 30970 / DRº RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE - OAB/PE 23679 / DRA. TATIANA DA SILVA FERNANDES - OAB/RJ 190398. **NOTIFIQUE-SE** o fornecedor do não conhecimento do recurso juntado às fls.19/36 (SEI nº 22487442) eis que intempestivo.

**PROCESSO SEI Nº E-24/004/5429/2015** - ABRIL COMUNICAÇÕES S/A. **NOTIFIQUE-SE** ao fornecedor, do não conhecimento do recurso.

**PROCESSO SEI Nº E-15/003/1198/2017** - GRUPO SBF S/A. **NOTIFIQUE-SE** o fornecedor do não conhecimento da impugnação.

**PROCESSO SEI Nº E-15/003/64/2019** - SABEMI SEGURADORA S/A. **NOTIFIQUE-SE** o fornecedor do não conhecimento da impugnação.

**PROCESSO SEI Nº E-15/003/168/2019** - INSTITUTO EDUCACIONAL HOMEM DE MELO. **NOTIFIQUE-SE** o fornecedor do não conhecimento da impugnação.

Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>